



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER Nº 21/2022

PARECER DE RELATOR ESPECIAL

Parecer do Relator Especial ao PLC Nº 05/2022 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

Examinado o Projeto de Lei Complementar de nº 05/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 14/03/2.022, e registrado sob o nº 05/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, para instituir um emprego de Fiscal de Posturas, de provimento por concurso público, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva da Sra. Prefeita.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de março de 2022.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

PARECER Nº 21/2022 - Protocolo nº 795/2022 recebido em 15/03/2022 20:45:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D085-A0A8-F6BE-4513.



